



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes

L I D O
Em 10.12.2011
Cláudio
Assessoria de Plenário

IND 200 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Do senhor Deputado Cláudio Abrantes)

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ ODDHCEDP
☐ CDESCMAT

Em 14.02.2011

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a implantação de Creche Comunitária no Buritis IV, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a implantação de Creche Comunitária no Buritis IV, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.



JUSTIFICAÇÃO



Trata-se de região que concentra um grande número de crianças em idade pré-escolar, cujas mães necessitam de um local adequado para deixá-las com tranquilidade no horário de trabalho.

Além de tratar-se de pleito justo, a matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 223, que estabelece:

“Art. 223. O Distrito Federal garantirá atendimento, em creches e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei”.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Cláudio Abrantes
Deputado Cláudio Abrantes
PPS